

DECRETO Nº 5.599, de 18 de Março de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.722.0026.2136	33903000	15000100	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			

1.12.0.20.122.00 31.2219	44905200	15000100	13.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122.00 29.2151	33901400	15000100	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			48.000,00
-------	--	--	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.126.00 31.1211	33904000	15000100	30.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.00 29.2150	33903000	15000100	13.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392.00 10.2057	33903900	15000100	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			48.000,00
-------	--	--	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de Março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL